



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC

 29-8 a 1º-9-2023

 Joinville - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 9/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 16-8-2023.



CorOrd
0000113-91.2023.2.00.0512



29 de agosto a 1º de
setembro 2023



Joinville-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Joinville-SC e de São Francisco do Sul-SC.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Tatiana Sampaio Russi, Titular, e pelo Exmo. Juiz do Trabalho Sergio Massaroni, Substituto.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	6
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	6
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	7
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	7
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	8
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	10
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	11
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	12
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	13
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	14
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	14
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	15
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	16
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	18
2.4.	METAS TRT-SC.....	20
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	21
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	22
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	22
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	23
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	23
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	24
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	25
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	26
4.4.1.	PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES.....	26
4.4.2.	DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES...27	
5.	DETERMINAÇÕES	29
5.1.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	29
6.	RECOMENDAÇÕES	30
6.1.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	30
6.2.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	30

7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	31
8.	REUNIÕES.....	33
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	33
8.2.	REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA.....	34
8.3.	REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO.....	35
9.	ENCERRAMENTO	37

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



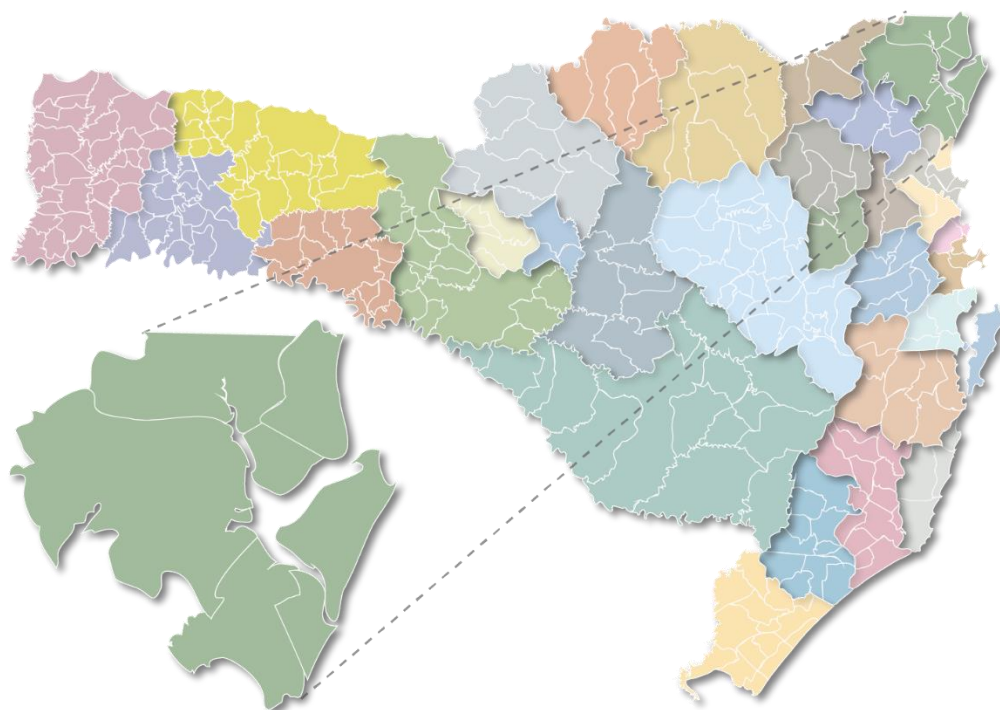
Lei de criação n.º: 7.471/1986



Data da instalação: 11-7-1986



Jurisdição: o respectivo município e os de Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá e São Francisco do Sul, todos municípios deste Estado.



Juízes do Trabalho

Juíza do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Tatiana Sampaio Russi	6-6-2011	Não

Fonte: SGP.

Juiz do Trabalho Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Sergio Massaroni	30-4-2021	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Anai Verona Adorno	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	28-9-2018
Francine Goll Winter	TJ	Assistente FC-04	27-4-2017
Georgia Paula Malheiros Tonello	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	29-6-2011
Guilherme Endler	TJ		26-7-2023
Gustavo Daniel Castiglione da Silva	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	10-10-2018
Jonas Artur do Nascimento	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	21-3-1988
Karina Elise Machado Lopez Lourenço	TJ	Diretora de Secretaria DE VT CJ-03	6-10-2017
Lucas Silveira Tavares	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	18-1-2021
Raquel Kassianne Borges Fontenelle Baumer	TJ	Assistente de Juiz FC-05	13-2-2006
Sara Lucia Rodrigues de Moraes Custódio	TJ	Assistente FC-02	22-10-2021
Solange Koehn Duarte	TJ	Assistente FC-02	28-11-2005
Walter Block Junior	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	1º-2-1993
Total de servidores:			12
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 2 estagiários.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Segundas à tarde, terças, quartas e quintas pela manhã".

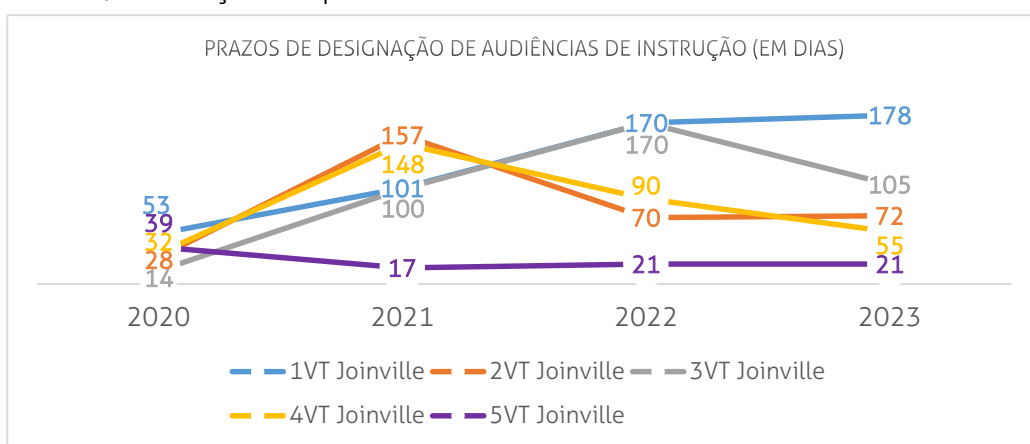
Destaca-se que, no dia 15-8-2023, havia 156 audiências designadas na Vara do Trabalho, 150 instruções, 5 tentativas de conciliação em execução e 1 encerramento da instrução.

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC	-	-	13-3-2024	178
2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC	-	-	26-10-2023	72
3ª Vara do Trabalho de Joinville-SC	-	-	28-11-2023	105
4ª Vara do Trabalho de Joinville-SC	-	-	9-10-2023	55
5ª Vara do Trabalho de Joinville-SC	-	-	5-9-2023	21

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 15-8-2023. As Varas do Trabalho suprimem a audiência inicial, conforme Portaria Conjunta n.º 98/2020.

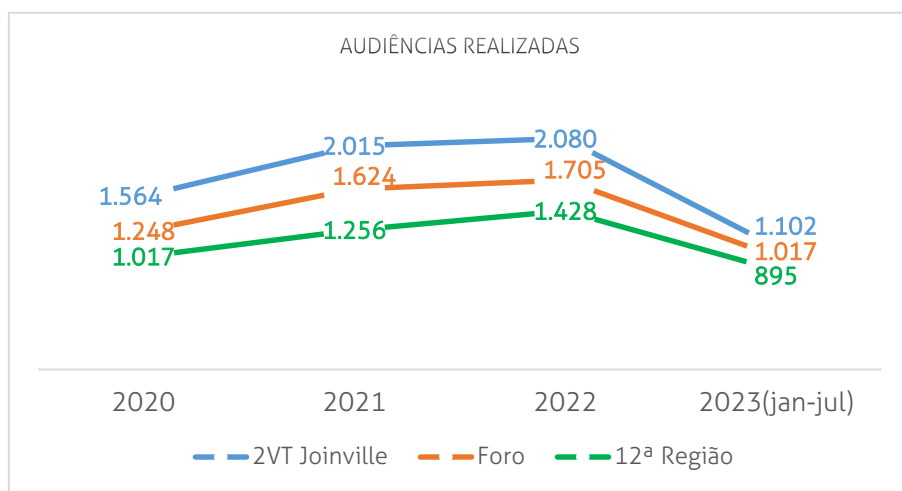
Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da correção ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 15-8-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



1.102 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

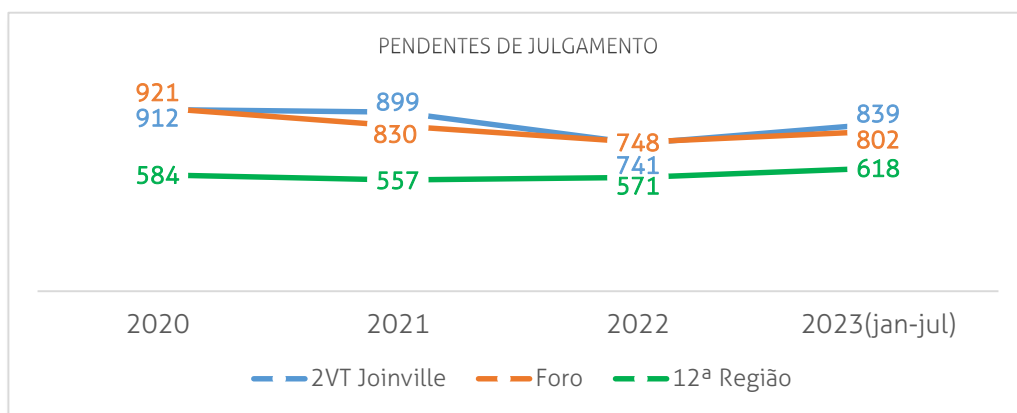
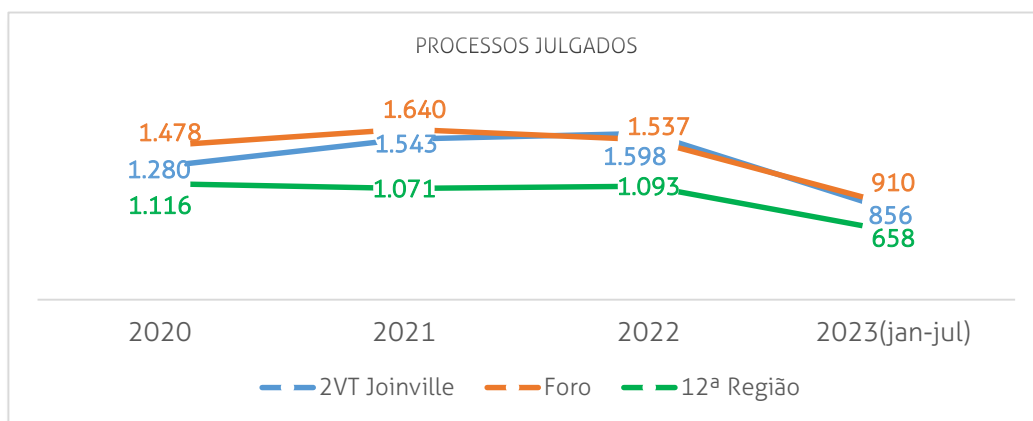
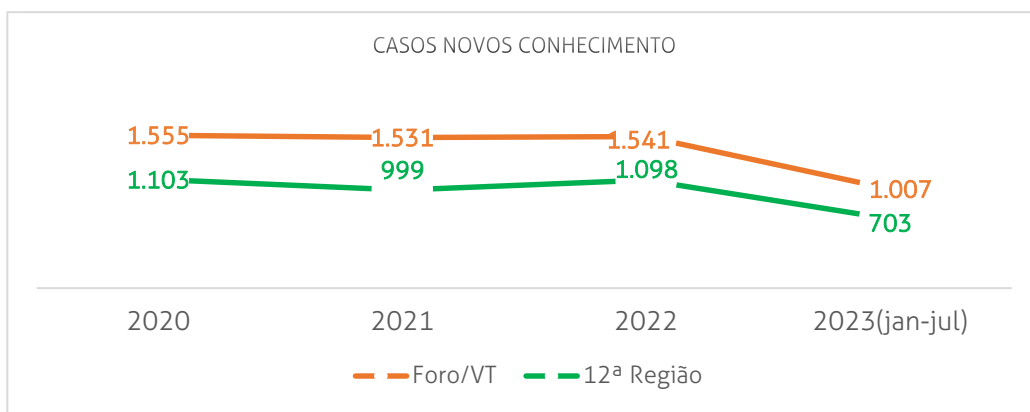
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, nos últimos quatro anos.



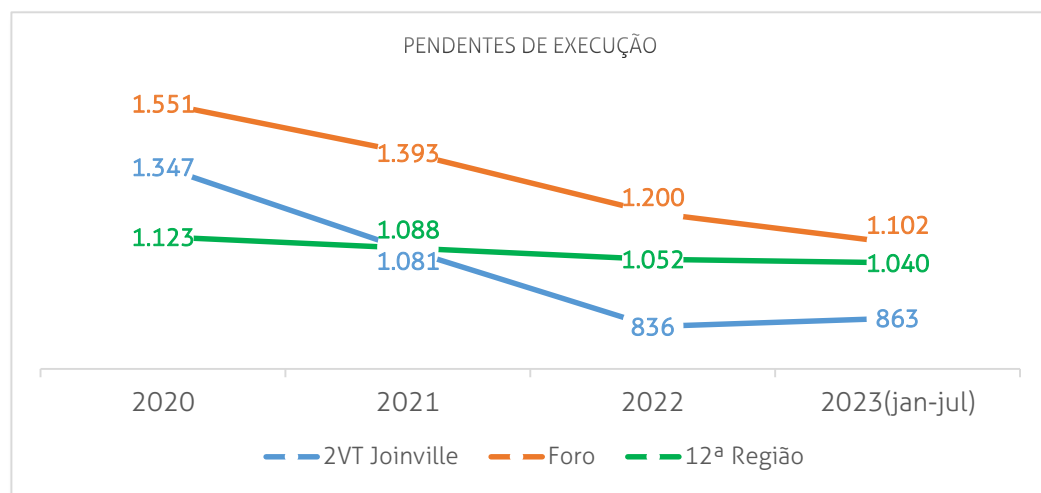
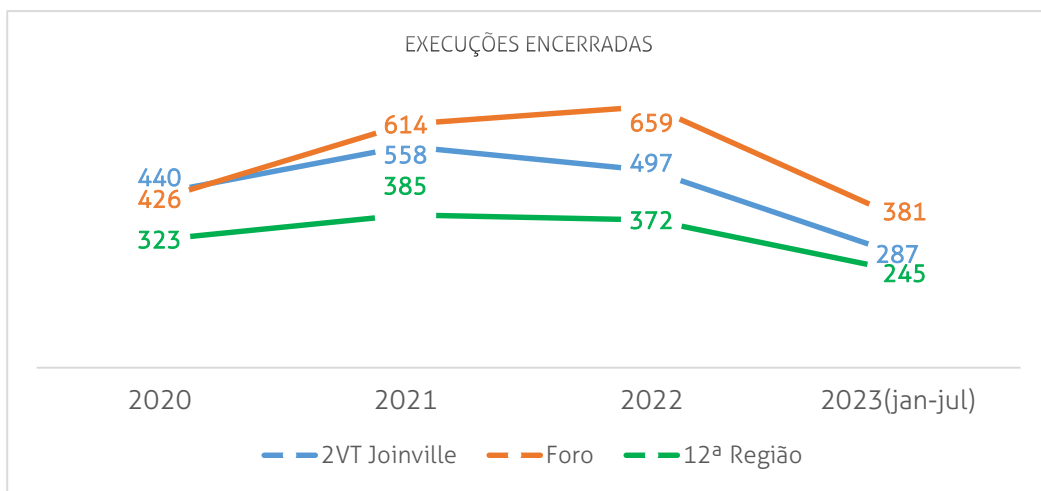
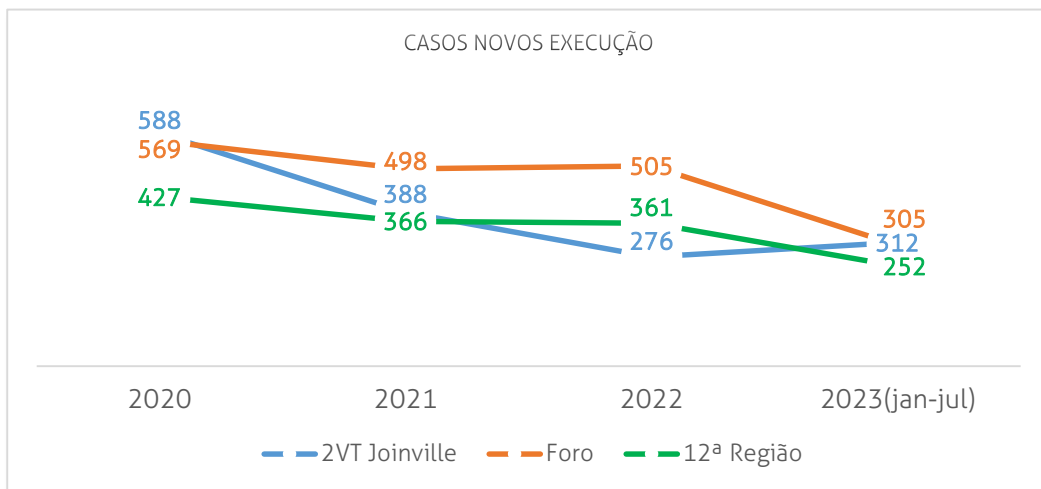
Observa-se, nos gráficos acima, que a média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista se manteve estável desde 2020, enquanto a quantidade de processos julgados na Unidade aumentou e a de pendentes de julgamento reduziu.

Em 2023, os casos novos no Foro, bem como a quantidade de julgados na 2ª Vara estão acima da média da 12ª Região, Não obstante, a quantidade de processos pendentes na Unidade permanece superior às médias do Foro e da 12ª Região.

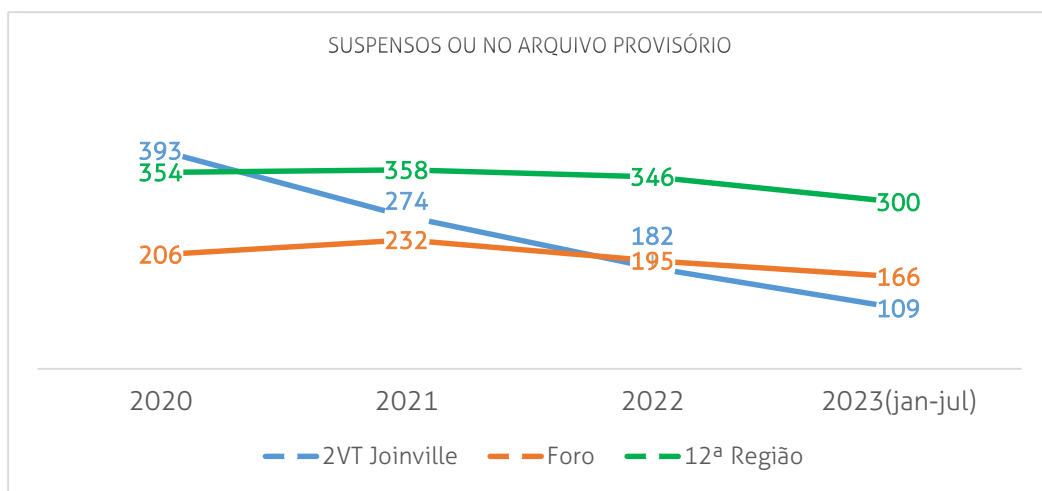


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:

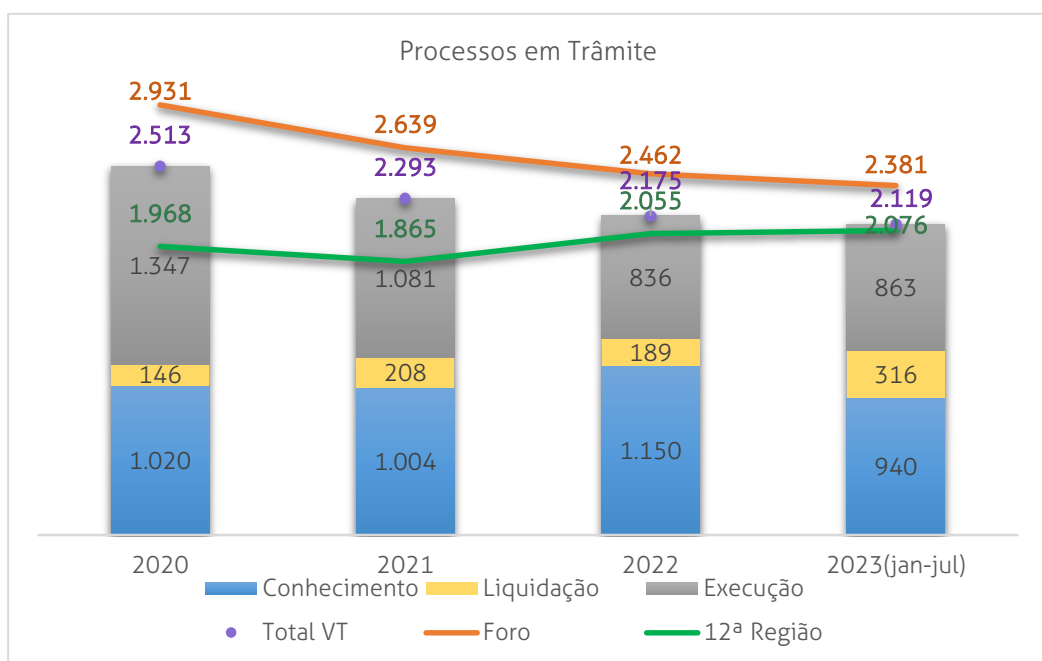


Observa-se, nos gráficos acima que houve redução na quantidade de casos novos de execução nos últimos anos, enquanto o total de execuções encerradas aumentou, ocasionando redução nos pendentes de execução. Em 2023, verifica-se que a quantidade de execuções pendentes está abaixo das médias do Foro e da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, nos últimos quatro anos.

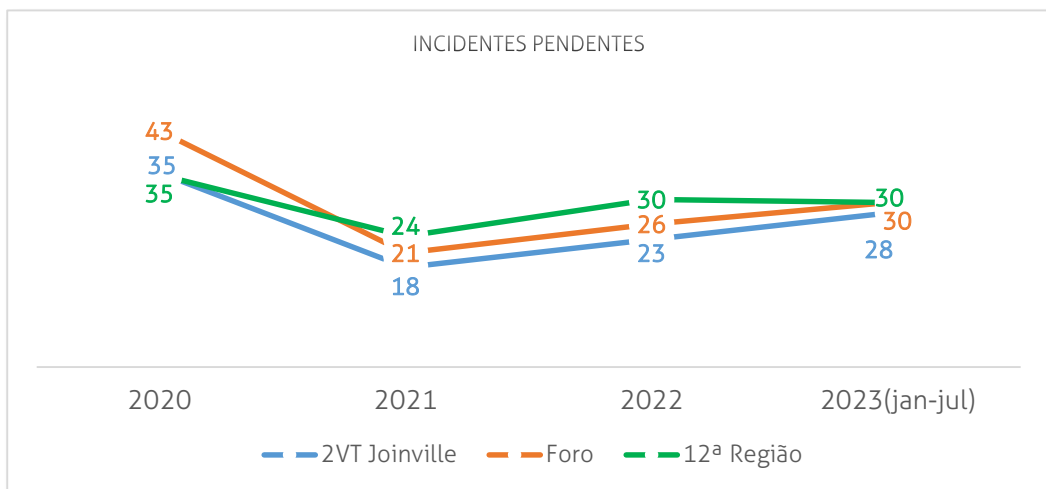
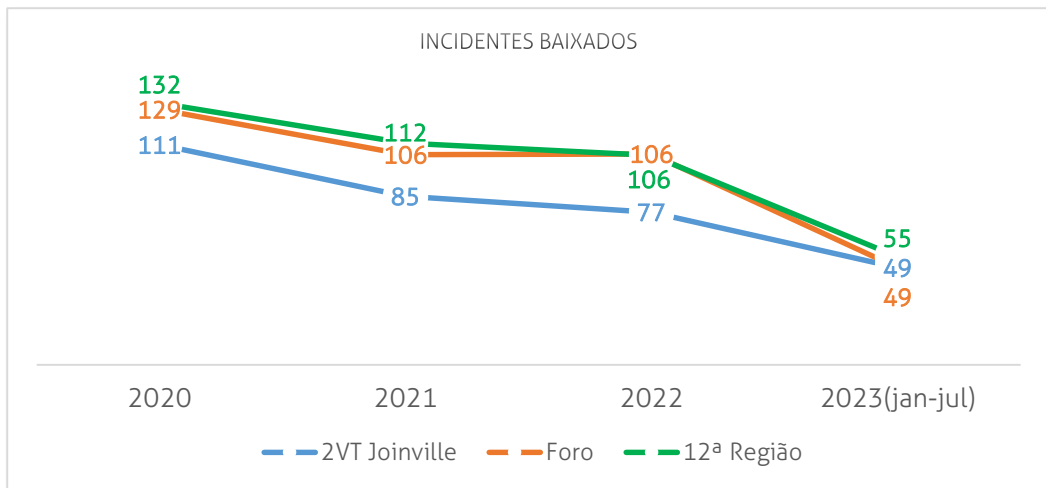
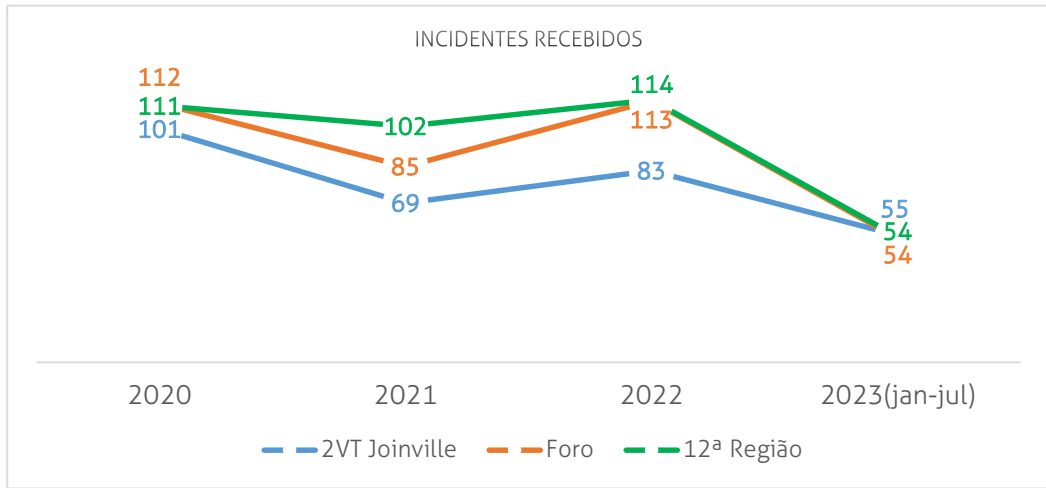


Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, reduziu desde 2020, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região em 2023.



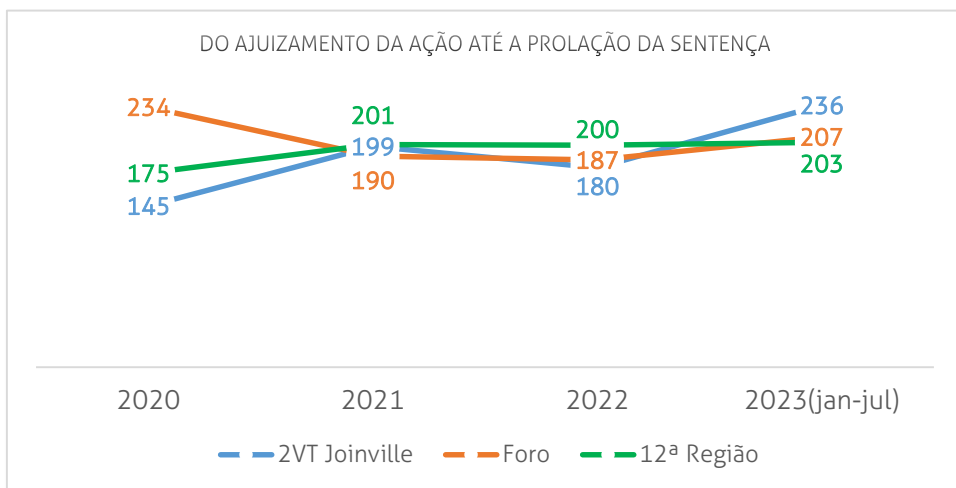
2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

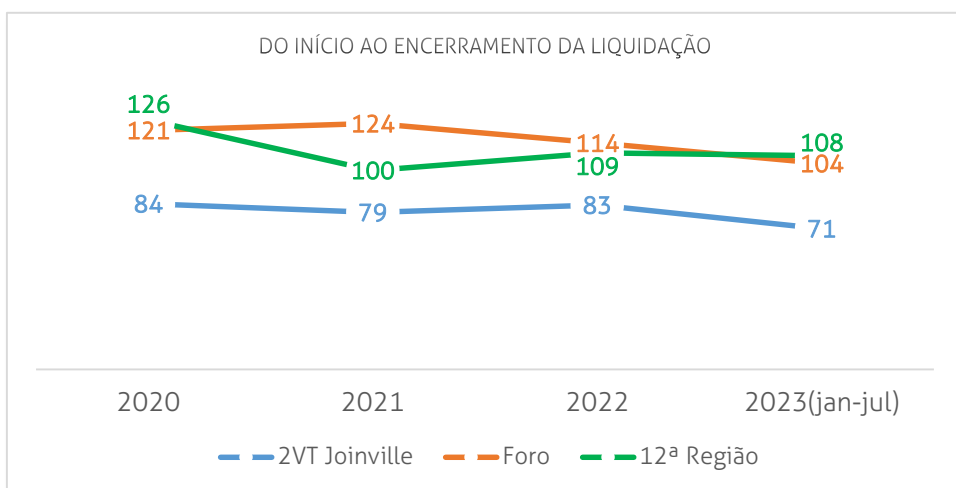


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

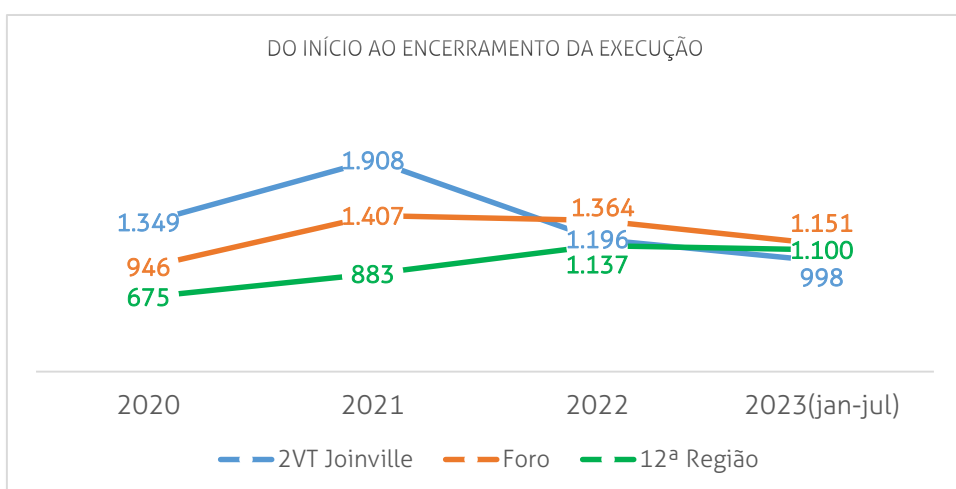
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



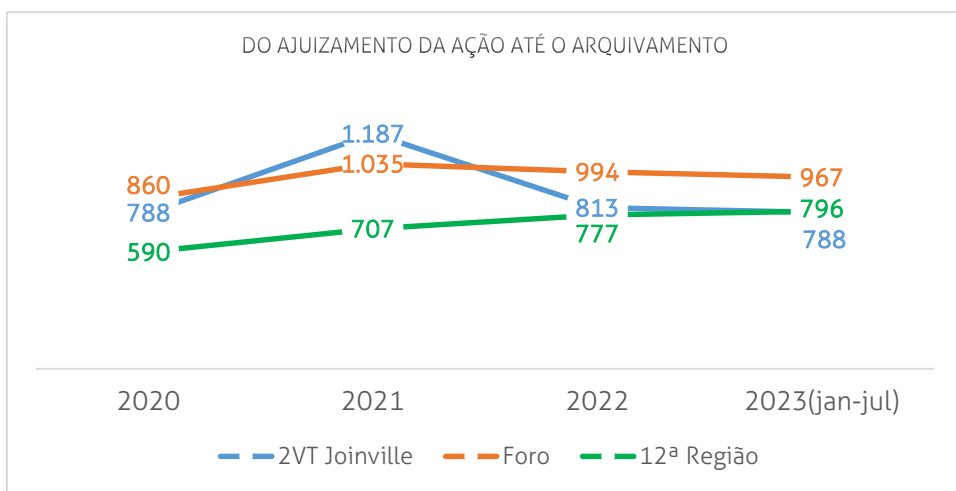
236 dias até a sentença



71 dias para liquidar



998 dias para executar



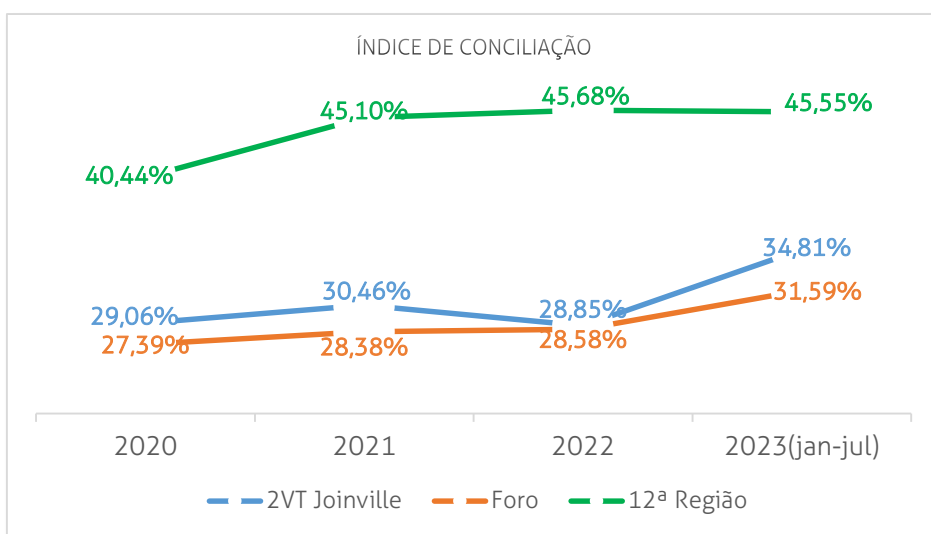
788 dias de duração do processo

Verifica-se que os prazos em geral reduziram nos últimos anos, e estão abaixo das médias do Foro e da 12ª Região em 2023, com exceção do prazo para sentença, que aumentou e está acima das médias neste ano.



2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, nos últimos quatro anos.



34,81% dos processos conciliados

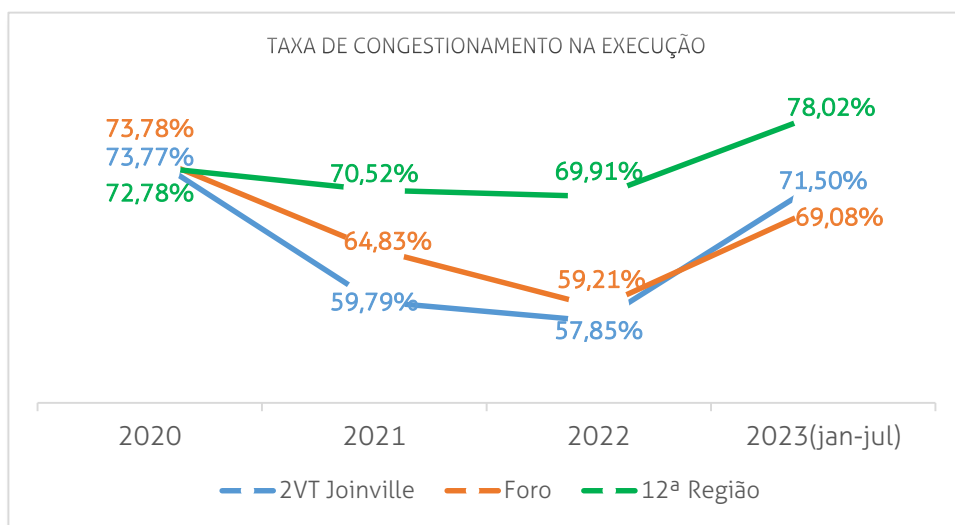
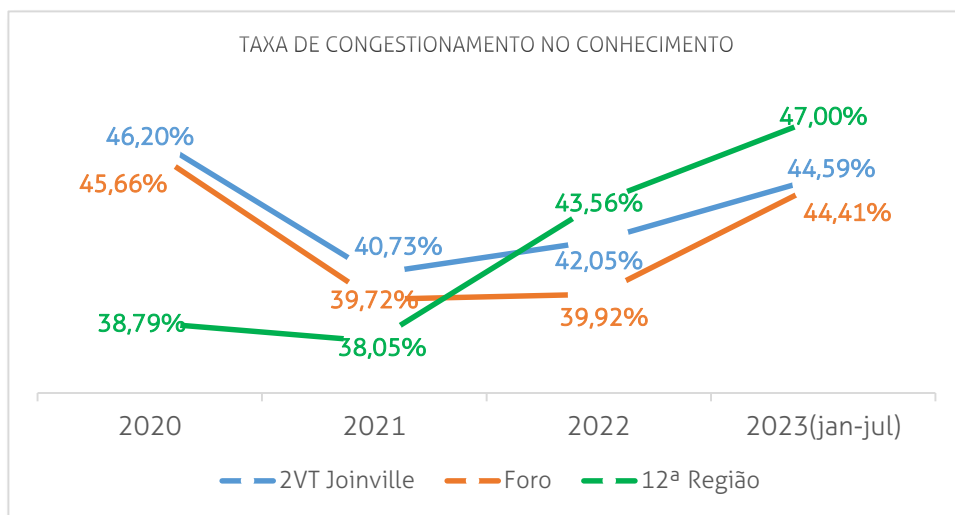
Verifica-se que o índice de conciliação aumentou desde 2020, estando maior que a média do Foro. No entanto, nos últimos 4 anos sempre esteve muito abaixo da média da 12ª Região. Em 2023 está há cerca de 10 pontos percentuais abaixo dessa média.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

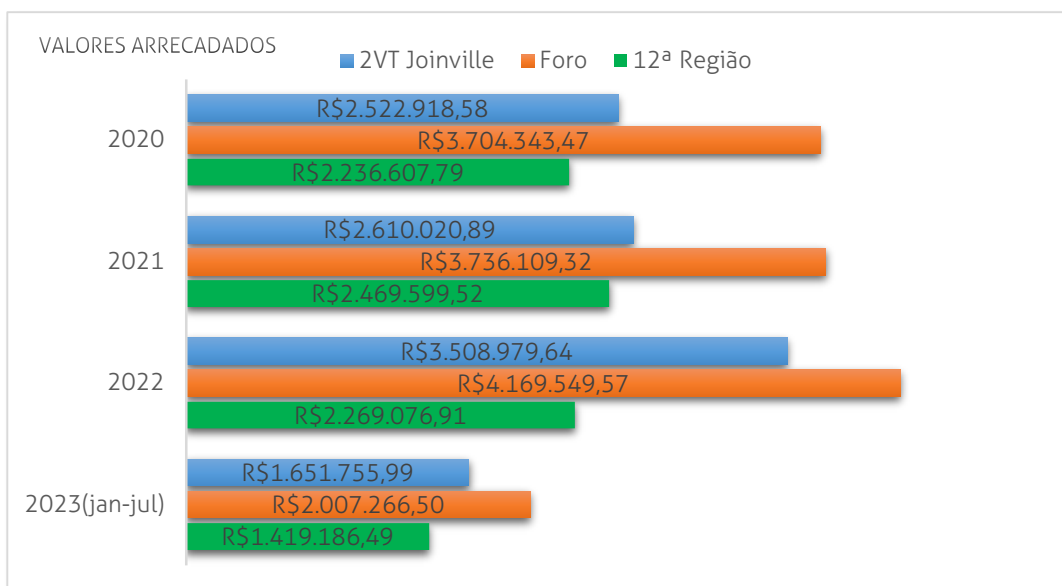


Verifica-se que as taxas de congestionamento no conhecimento e na execução reduziram desde 2020, e estão acima da média do Foro e abaixo da média da 12ª Região em 2023.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

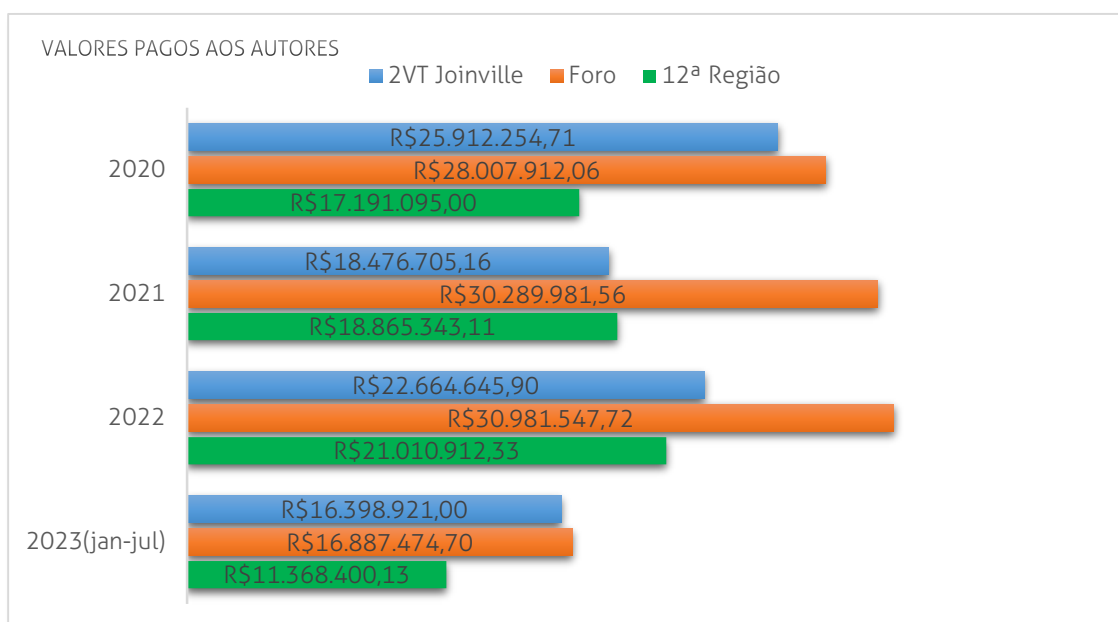
O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:
R\$ 1.651.755,99

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:
R\$ 16.398.921,00

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, no ano de 2022 e de janeiro a julho de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Tatiana Sampaio Russi (Titular)	27,02	771	212	38	0
Eronilda Ribeiro dos Santos	-	3	3	0	0
Ozéas de Castro	-	107	107	0	0
Rogério Dias Barbosa	11	2	0	1	0
Sergio Massaroni	10,26	699	131	28	0
Silvio Rogério Schneider	-	8	8	0	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	55,63	8	0	0	0

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-7-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Tatiana Sampaio Russi (Titular)	24,39	411	150	55	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	-	8	8	0	0
Ozéas de Castro	-	40	38	0	0
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	13	4	0	0	0

Rogério Dias Barbosa	7,75	12	0	0	0
Sergio Massaroni	15,44	355	76	6	0
Silvio Rogério Schneider	-	26	26	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) do Trabalho que atuou na 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Tatiana Sampaio Russi (Titular)	0	419	351	90	0	76	63	999
Eronilda Ribeiro dos Santos	0	10	0	0	0	1	0	11
Ozéas de Castro	0	379	0	0	0	67	6	452
Sergio Massaroni	0	21	364	103	1	19	44	552
Silvio Rogério Schneider	0	52	0	0	0	2	1	55
Tallita Massucci Toledo Foresti	0	0	8	2	0	0	1	11

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Tatiana Sampaio Russi (Titular)	0	268	202	6	0	27	19	522
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	0	32	0	0	0	6	2	40
Ozéas de Castro	0	176	0	0	0	19	0	195
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	0	1	1
Sergio Massaroni	0	1	208	4	0	3	15	231
Silvio Rogério Schneider	0	105	0	0	0	8	0	113

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, considerando o período de JUL/22 a JUN/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,4178** que indica que a Unidade está na **16ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **554**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3111	0,5031	0,4853	0,4115	0,3781

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Congestionamento Processual" e "Força de Trabalho".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jul/21 – jun/22		jul/22 – jun/23	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,5224	1.917	0,5072	2.038
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,4718	202	0,5269	210
Prazo Médio na Fase de Execução	0,7084	1.191	0,5203	1.107
Taxa de Conciliação	0,7193	29,93	0,6957	31,61

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:



Pendentes: A Unidade aumentou a quantidade de processos pendentes de baixa, de 1917 para 2038 sendo maior que a média do Estado em 30-6-23, que foi de 2001. A Unidade possuía, naquela data, 876 processos pendentes de baixa em conhecimento, 255 em liquidação e 907 em execução.



Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo médio de 202 para 210 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 200 dias.



Prazo médio na fase de execução: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 1191 para 1107 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 1004 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. Apesar de ter aumentado a taxa de 29,93% para 31,61%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 45,8%. Foram conciliados 471 processos dos 1490 solucionados de 1º-7-22 até 30-6-23.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-6-23.



Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 121,84%, enquanto a média da 12ª Região foi de 98,05%. Foram encerradas 530 execuções, tendo sido iniciadas 435 no período de 1º-7-22 até 30-6-23.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

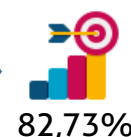
Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metasp_historico



Metas Estratégicas

Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



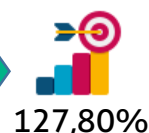
Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000105-51.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

No item 23 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 16, 17, 18 e 19).

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 2172032, a 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum 0001425-87.2022.5.12.0016, ATOrd 0000606-87.2021.5.12.0016, ATOrd 0000977-85.2020.5.12.0016, ATOrd 0000800-53.2022.5.12.0016, ATOrd 0000621-56.2021.5.12.0016, ATSum 0000312-98.2022.5.12.0016, ATSum 0001392-97.2022.5.12.0016, ATOrd 0000628-19.2019.5.12.0016, ATOrd 0000599-71.2016.5.12.0016, ATSum 0000459-27.2022.5.12.0016, ATOrd 0000443-39.2023.5.12.0016, ATSum 0000475-15.2021.5.12.0016, ATSum 0001419-85.2019.5.12.0016, ATSum 0001430-12.2022.5.12.0016, ATSum 0000719-07.2022.5.12.0016, ATSum 0001553-36.2020.5.12.0030, ATOrd 0001536-08.2021.5.12.0016, ATSum 0000064-69.2021.5.12.0016, ATSum 0000601-31.2022.5.12.0016 e ATOrd 0000517-30.2022.5.12.0016

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 102);



II) a Exma. Juíza do Trabalho Titular e o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 8 a 10 dias. Durante a correição, no dia 30-8-2023, verificou-se que havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 9-8-2023. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 4-8-2023;

II) foi verificada, em 14-8-2023, a existência de 427 processos sem audiência no PJe;

A Direção de Secretaria informou que: Os processos que não tem possibilidade de acordo não são encaminhados ao CEJUSC e a reclamada é citada para apresentação de defesa em Secretaria. Além disso, o procedimento da vara, após a defesa e manifestação, é intimar as partes para especificar provas, para fins de melhor adequação da pauta de instrução. Em muitos casos, quando não há provas, o encerramento da instrução é feito por despacho, sem designação de audiência. Isto faz com muitos processos tramitem sem designação de audiência. A grande maioria dos processos sem audiência estão aguardando perícia/manifestação sobre o laudo. Como nossa pauta é próxima (2 meses), não há tempo hábil para defesa, manifestação autor, quesitos, perícia, laudo, manifestação laudo, quesitos complementares, nova manifestação, etc. Seria contraproducente incluir em pauta para depois cancelar por não concluídos os atos. E Joinville, por ser uma cidade industrial, tem perícia num percentual muito alto de processos. Na tarefa do GIGS "audiência", temos apenas um processo apto a ser incluído em pauta e aguardando esta providência. Em análise por amostragem aos processos listados, verificou-se que além dos processos aguardando perícia/manifestação laudo, há também aguardando carta precatória, aguardando razões finais, aguardando ofícios, além de dois processos no TRT, etc.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de setembro/22 (após última correição) a julho/23 foram prolatadas 141 sentenças líquidas, o equivalente a **30,3%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) de acordo com relatório do Sistema Garimpo, em 31-7-2023, a Unidade não possuía contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) no dia da Correição, a Unidade possuía **80,35%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATOrd 0000917-78.2021.5.12.0016, ATOrd 0000673-18.2022.5.12.0016, ATSum 0000765-30.2021.5.12.0016, ATSum 0000547-02.2021.5.12.0016, ATSum 0000869-22.2021.5.12.0016, ATSum 0000356-20.2022.5.12.0016, ATSum 0000387-40.2022.5.12.0016, ATSum 0000165-72.2022.5.12.0016, ATSum 0000257-50.2022.5.12.0016, ATSum 0001139-80.2020.5.12.0016, ATOrd 0001222-96.2020.5.12.0016, ATSum 0000324-15.2022.5.12.0016, ATSum 0000167-76.2021.5.12.0016, ATOrd 0000171-79.2022.5.12.0016 e ATOrd 0000069-57.2022.5.12.0016

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no item 4.4.1 desta ata.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do item 4.3, "A" desta ata, bem como os processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 15-8-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES

Processo	ATOrd 0000673-18.2022.5.12.0016
Situação encontrada	Há contas judiciais no Banco do Brasil, agência 0038, com saldo: <ul style="list-style-type: none"> - 3300115970884, cujo saldo atualizado é de R\$ 11.747,54. - 3600114934504, cujo saldo atualizado é de R\$ 1.971,30. Observa-se que há certidão nos autos (id. 19da424) informando sobre existência de valores a serem devolvidos à ré, porém, não havia até então informação acerca da conta bancária para que fosse efetuada a transferência. Na petição de id. ef8cdf2, protocolada logo após a referida certidão, foi informada a agência e conta bancária da ré. Contudo, não há nos autos qualquer indício de devolução de valores.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão à magistrada, no prazo de 5 dias, para análise quanto ao ora relatado.

No dia da correição verificou-se o cumprimento da determinação.

4.4.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Certidão de arquivamento provisório: analisado em 8-8-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que não é expedida a certidão de que trata o § 1º do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, de que inexistem depósito judicial ou recursal e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução antes do arquivamento provisório ou do sobrestamento por execução frustrada.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a referida certidão ou utilize o checklist de execução em todos os processos que são remetidos ao arquivo provisório ou sobrestados por execução frustrada, doravante. No caso da utilização do checklist de execução, deve informar que inexistem depósito judicial ou recursal a serem liberados.
Exemplo	ExFis 0276200-85.2005.5.12.0016, ATSum 0000547-70.2019.5.12.0016, ATSum 0001440-61.2019.5.12.0016

II. Determinações específicas em processos: analisados de 2 a 15-8-2023.

Processo	ATOrd 0000977-85.2020.5.12.0016
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 16-6-2023, aguardando o cumprimento do despacho exarado naquela data (id. bd3efc3).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra, no prazo de 5 dias, o comando judicial.

Processo	ATSum 0000459-27.2022.5.12.0016
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 5-6-2023, quando certificado o resultado negativo da pesquisa junto ao convênio CNIB (id.bcd7e9d). Há um lançamento no GIGS, na mesma data: "Convênios: CAGED".
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0001430-12.2022.5.12.0016
Situação encontrada	Observa-se que o prazo lançado no GIGS (descumprimento do acordo) não foi excluído, quando determinada a execução (id ec2e856), o que pode causar a demora na tramitação do processo, visto que o referido prazo está para 7-11-2023. Não obstante ter sido proferida decisão para fins de mudança de fase para a execução, em 4-7-2023, o processo permanece na fase de liquidação.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o comando judicial (id ec2e856), no prazo de 5 dias, e atente quanto à adequação de prazos e informações no GIGS.

Processo	ATSum 0001553-36.2020.5.12.0030
Situação encontrada	<p>Observa-se que o autor foi intimado para requerer o início da execução por 2 oportunidades (Id 2a31344 e Id a16e77e) e permaneceu silente, razão pela qual o magistrado determinou o início da execução parcial (custas).</p> <p>Após a citação referente ao valor das custas (R\$ 144,54), foram efetuadas duas tentativas de penhora pelo convênio SISBAJUD e o resultado foi negativo, razão pela qual o magistrado, em 22-10-2021, determinou a renovação da intimação do autor para que desse início à execução (Id 75aacb2) e mais uma vez este permaneceu em silêncio, motivo pelo qual o magistrado proferiu a decisão de Id a98bd7b que extinguiu a execução das custas devido ao baixo valor. O processo foi arquivado provisoriamente em 18-11-2021.</p> <p>Em 13-3-2023, o autor juntou petição requerendo o desarquivamento e a utilização do convênio SNIPER, somente.</p> <p>Ainda que se interprete que este requerimento foi suficiente para dar início à execução, o despacho de Id 0deb445 não determinou a citação da ré, mas tão somente a utilização do convênio solicitado, cujo resultado foi certificado no Id e4a38ba.</p> <p>Em 3-4-2023 o autor protocolou um Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (Id 661bb25), cuja instauração foi deferida pelo magistrado (Id 882c0f2) e o julgamento foi procedente (Id ccf7604).</p> <p>Ocorre que os atos que se seguiram (3 tentativas de SISBAJUD) foram realizados para execução dos valores das custas já extintas (R\$ 144,54).</p>
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de 5 dias, a fim de chamar o feito à ordem.
Processo	ATOrd 0001536-08.2021.5.12.0016
Situação encontrada	<p>Observa-se que despacho de Id c0c13cd determinou a inversão dos polos, entretanto, tal medida prejudica eventual estatística do número de ações da ré, interfere nas certidões negativas e, principalmente, impede que o sistema identifique eventual litispendência.</p>
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que reverta os polos, no prazo de 5 dias.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

5. DETERMINAÇÕES

Considerando as análises realizadas, não há determinações gerais para a Vara do Trabalho correicionada.

■ 5.1. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. que seja priorizado o julgamento do processo 0000832-65.2020.5.12.0004, autuado até 31-12-2020;
- II. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal.

6.2. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- IV. a observância do ATO n.º 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- V. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a julho de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	40,07	59,23	70,65	Não observada
1 - Liquidações encerradas	220	215	268	Parcialmente Observada
2 - Sentenças líquidas	24,85	34,04	20,77	Parcialmente Observada
3 - Taxa de execução	91,99	113,04	110,61	Não observada
3 - Execuções encerradas	287	328	349	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-jul/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	82,73	108,92	101,54	82,09	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	998	1.196	1.908	1.349	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	192	145	261	125	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	236	180	199	145	Não observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-

se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional" presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;
- IV. Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;
- V. Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três, às 14h, com os advogados Diogo Henrique da Silva (OAB/SC 41.746) e Gustavo de Thomazi Oliveira Guedes (OAB/SC 35.641), respectivamente Presidente da Comissão de Direito do Trabalho e Conselheiro da Subseção da OAB de Joinville-SC.

Inicialmente os advogados noticiaram episódio em que advogada portando bolsa foi barrada na porta giratória com imposição de revista à bolsa. Na sequência foi solicitado que colocasse a bolsa em um nicho na recepção.

Destacaram que se trata de situação exagerada notadamente em relação a advogada que está à trabalho. Salientaram que a advocacia não é contrária ao procedimento de segurança, mas que nesse procedimento deve haver respeito ao(à) advogado(a).

O Exmo. Corregedor informou que buscará informações com o setor de segurança do TRT/SC.

Os advogados destacaram que o despacho inicial nos processos da 5ª Vara do Trabalho de Joinville-SC é bastante longo contendo diversas hipóteses de tramitação/procedimento, situação que obriga o advogado a interpretar o que deve ser feito com várias possibilidades, além de causar perda de tempo e risco de preclusão.

Mencionaram também o procedimento a ser adotado quanto Aviso de Recebimento (AR) e revelia. O Desembargador Corregedor explicitou que, em havendo dúvida quanto ao recebimento da citação, ela deve ser renovada por AR ou por Oficial de Justiça para ter segurança no recebimento, podendo o magistrado aplicar a revelia apenas após a certeza de que a citação não foi entregue.

Os Advogados questionaram também se há orientação quanto ao procedimento a ser adotado nas Homologações de Transação Extrajudicial (HTE). O Exmo. Corregedor referiu que há orientação geral da Corregedoria-Regional para que os magistrados tenham cautela na homologação de HTE.

Os Advogados reclamaram acerca da forma como a Exma. Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Joinville-SC conduz as audiências especificando que ela pressiona exageradamente os depoentes, cria atmosfera tumultuada na audiência e atrasa a pauta.

Ao final, os advogados salientaram que o atendimento em geral das Varas do Trabalho de Joinville-SC é excelente, por parte de magistrados e servidores.

O Exmo. Corregedor declarou ao final que a preocupação da administração é atender bem a todos, sendo muito importante o diálogo institucional. Informou que verificará os fatos relatados, e que a Corregedoria está à disposição em caso de necessidade.



8.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Karina Elise Machado Lopez Lourenço, no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

A Diretora informou que a Unidade Judiciária esteve no último ano com quatro servidores afastados por motivo de saúde, o que causou atrasos na tramitação dos processos. Destacou que no momento possui dois servidores nessa situação.

Salientei que, apesar disso, pelas análises de processos e de procedimentos realizadas pela Corregedoria para fins desta Correição Ordinária, a Unidade Judiciária está bem, com poucas observações pontuais.

Destaquei, também a 16ª posição no IGEST, que é boa e demonstra o bom trabalho sendo realizado.

Repassei os elogios realizados pelos advogados, pelo bom trabalho e atendimento da Unidade.

A Diretora informou, ainda, que o percentual de servidores em teletrabalho está adequado à Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023.

Observei acerca da necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Destaquei a importância de utilizar a plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

8.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia trinta de agosto de dois mil e vinte e três com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho César Nadal Souza e Michelle Denise Durieux Lopes Destri, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, Tatiana Sampaio Russi e Sergio Massaroni, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho, Eronilda Ribeiro dos Santos e Jeferson Peyerl, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho, Fernando Luiz De Souza Erzinger e Marcelo Tandler Paes Cordeiro, respectivamente Titular e Substituto da 4ª Vara do Trabalho, e Ozéas de Castro e Dilso Amaral Mattar, respectivamente Titular e Substituto da 5ª Vara do Trabalho de Joinville.

Sua Exa. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de Correição é feito previamente ao comparecimento na Unidade Judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a Unidade Judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso.

O Exmo. Corregedor expressou a satisfação em estar com todos(as) os(as) magistrados(as) e de conversar presencialmente acerca das questões referentes ao Foro Trabalhista de Joinville-SC.

Enfatizou a necessidade de que as audiências sejam realizadas com a presença física do(a) magistrado(a) na Unidade.

Transmitiu os elogios gerais feitos pelos advogados à boa atuação das Varas do Trabalho tanto em relação aos(às) magistrados(as) quanto aos(a) servidores(as).

Quanto aos indicadores estatísticos, o Desembargador Corregedor destacou que os números relativos às Varas do Trabalho em geral são bons, exceto quanto à 1ª Vara do Trabalho cujos indicadores precisam ser melhorados, pois a posição atual da referida Vara do Trabalho no IGEST (Índice Nacional da Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho) é o terceiro pior comparativamente às demais Varas do Trabalho do Estado de Santa Catarina. Para melhorar o indicador, o Corregedor-Regional salientou que a Unidade Judiciária deve incluir mais processos em audiência, aumentar o número de acordos e sentenças e reduzir os prazos gerais de tramitação dos processos.

Os(as) Magistrados(as) pontuaram a dificuldade no Foro de Joinville-SC em realizar acordos, conforme pode ser verificado no histórico de percentual de acordos, situação que prejudica os indicadores das Unidades Jurisdicionais do referido foro.

Os magistrados Elogiaram a atuação geral da Corregedoria-Regional, que atua de forma equilibrada nas orientações e cobranças de procedimentos.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional elogiou o trabalho realizado e expressou o interesse da Corregedoria no bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau e está à disposição para auxiliar no que for possível.



9. ENCERRAMENTO

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC. A presente ata retificada foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000113-91.2023.2.00.0512.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 6 e 7 desta ata.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria